



AUTORIZAÇÃO N. 008/2026 - DEPUC

PROCESSOS Nº:	PMF E 155383/2025 e E 155389/2025	DATA: 16/04/2026
REQUERENTE:	Associação Catarinense de Escalada e Montanhismo	
ASSUNTO:	Solicitação de autorização para realização de atividades de montanhismo e manutenção trilhas de acesso e vias de escalada em unidades de conservação municipais	
VALIDADE:	24 meses	

A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis – FLORAM, com base no art. 4º, da Lei nº 4.645/1995 e nos Pareceres Técnicos nº 043/2026 e 067/2026 -DEPUC, autoriza a Associação Catarinense de Escalada e Montanhismo-ACEM a realizar atividades de montanhismo e manutenção de trilhas de acesso e vias de escalada nas unidades de conservação Monumento Natural Municipal da Galheta - MONA Galheta; Monumento Natural Municipal da Lagoa do Peri - MONA da Lagoa do Peri; Parque Natural Municipal da Lagoinha do Leste - PNMLL; Parque Natural Municipal Lagoa do Jacaré das Dunas do Santinho - PNMLJDS; Refúgio de Vida Silvestre Municipal Meimbipe – REVIS Meimbipe; e Parque Natural Municipal do Morro da Cruz – PANAMC.

Orientações / Restrições:

- Executar as atividades conforme previsto nas solicitações e seguindo as delimitações, restrições e orientações dos Pareceres Técnicos nº043/2026 e 067/2026 – DEPUC;
- Todos os associados devem portar a carteira digital válida e cópia desta Autorização quando da prática das atividades no interior das UCs municipais;
- As trilhas já encaminhadas pela ACEM e apresentadas no Parecer Técnico nº 067/2026 – DEPUC devem ser adequadas e observar os traçados definidos na zona de uso extensivo, sendo permitido o acesso à zona intangível e de proteção em trechos próximos aos perímetros de escalada e naqueles em que não há zona de uso extensivo definida;
- O traçado das trilhas de acesso utilizadas pela ACEM e ainda não georreferenciadas devem ser encaminhados ao DEPUC de forma progressiva, juntamente com a apresentação dos relatórios semestrais, até o final do prazo desta autorização;

DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
 Rod. Francisco Thomas dos Santos (SC-406), nº 3150
 CEP 88.066-260 - Armação do Pântano do Sul - Florianópolis/SC
 Contato: fdepuc.floram@gmail.com | (48) 3237-5660



- Em razão da sobreposição dos perímetros de escalada com a zona histórico cultural no MONA Galheta e PNMLJDS, indicados no Parecer Técnico nº 067/2026 – DEPUC, a ACEM deverá rever tais perímetros excluindo os trechos sobrepostos visando a não realização das atividades nestas áreas até que seja formalizada e autorizada a escalada pelo IPHAN, a qual deverá ser posteriormente comunicada ao DEPUC;
- As intervenções nas trilhas de acesso nas vias de escalada devem limitar-se aos acessos em utilização e perímetros indicados pela ACEM e apresentados no Parecer Técnico nº 067/2026 – DEPUC;
- É vedado o corte (supressão) de indivíduos arbustivos e arbóreos nativos ao longo das trilhas, estando autorizada apenas a poda. Caso o corte seja necessário, solicitar anuência prévia do DEPUC, com apresentação da identificação (com fotos) e das coordenadas UTM da localização do(s) indivíduo(s) por e-mail;
- Para qualquer atividade envolvendo manejo de solo, deverão ser seguidos previamente os passos descritos no Parecer Técnico nº 043/2026 (envio de e-mail ao DEPUC com 07 dias de antecedência com descrição das intervenções a serem realizadas e delimitação do trecho a ser trabalhado, aguardando a resposta com a anuência para realizar as intervenções);
- É vedada a criação de novos acessos, bem como a criação de obstáculos ou outras estruturas que dificultem a circulação de pedestres ou que possam trazer prejuízos ao ambiente natural. No caso de áreas de acesso restrito (zona intangível) e picadas que são utilizadas apenas por escaladores, deve-se tomar o cuidado para não demarcar excessivamente o traçado, de forma que não acabe incentivando que usuários não autorizados acessem as picadas;
- Todo o resíduo gerado deve ser recolhido, assim como eventuais equipamentos utilizados (exceto aqueles que devem permanecer afixados), imediatamente após o término das atividades destinadas de forma ambientalmente adequada, fora das UCs;
- Não é permitida a presença de animais domésticos nem uso de fontes sonoras de alcance coletivo no interior das UCs;
- Não é permitida a coleta de nenhum elemento natural do ambiente (mineral, fauna, flora);

DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
Rod. Francisco Thomas dos Santos (SC-406), nº 3150
CEP 88.066-260 - Armação do Pântano do Sul - Florianópolis/SC
Contato: fdepuc.floram@gmail.com | (48) 3237-5660



- Qualquer dano ou ocorrência ao patrimônio (natural ou material) da UC deverá ser imediatamente comunicado à FLORAM, devendo-se tomar as providências cabíveis para cessação do dano e recuperação da área, conforme orientado pela FLORAM;
- A realização das atividades não deverá causar importunação à fauna local. Em caso de qualquer tipo de conflito com fauna nos locais de escalada (ninhos, colmeias, etc.), suspender a atividade no local e informar ao DEPUC para orientação;
- A ocorrência de acidentes graves durante a prática de escalada ou de atividades de manutenção dos acessos e vias de escalada devem ser comunicados à FLORAM logo após as providências cabíveis para resgate e atendimento, especialmente nos casos que envolvam óbito, traumas severos ou risco à vida;
- A ACEM e seus associados devem conhecer e observar o disposto nas leis e decretos de criação das UCs, bem como em seus respectivos planos de manejo, especialmente no que se refere às normativas relacionadas à prática de montanhismo;
- Os praticantes das atividades de montanhismo devem sempre utilizar os equipamentos de segurança (individual e coletivo) necessários e estarem aptos física e mentalmente, sem problemas de saúde que impeçam a participação nas atividades.
- A prática das atividades de montanhismo deve sempre se pautar pela minimização do impacto sobre o meio ambiente;
- É de responsabilidade da ACEM zelar pela segurança das pessoas envolvidas na realização das atividades realizadas estando ciente dos riscos inerentes à própria atividade e da realização em ambientes que apresentam terrenos acidentados, encharcados, íngremes, descampados, com restrição a água e tendo contato com insetos e animais peçonhentos e silvestres.
- É de responsabilidade da ACEM zelar pela integridade do patrimônio natural e arqueológico e pelo cumprimento das normas previstas na legislação vigente e nos planos de manejo das unidades de conservação.
- Atividades realizadas com fins comerciais (lucrativos) pelos associados no interior das UCs deverão ser objeto de autorização específica.
- ACEM deverá providenciar um perfil de usuário e senha do aplicativo com o banco de dados dos associados para o DEPUC, de forma que seja possível o acesso à lista

DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
Rod. Francisco Thomas dos Santos (SC-406), nº 3150
CEP 88.066-260 - Armação do Pântano do Sul - Florianópolis/SC
Contato: fdepuc.floram@gmail.com | (48) 3237-5660



atualizada em tempo real pelo corpo técnico deste Departamento.

- A ACEM deverá enviar semestralmente um relatório fotográfico simplificado das atividades de manutenção desenvolvidas nas vias de escalada e trilhas de acesso que deverá vir acompanhado com breve descrição das atividades realizadas no período, incluir o envio das trilhas que forem sendo georreferenciadas e indicar também os ajustes nos perímetros de escalada, tanto para o MONA Galheta e PNMLJDS no que se refere à sobreposição com a zona histórico cultural, como para eventuais outros ajustes verificados em campo.
- Como forma de contrapartida pelo uso do ambiente especialmente protegido das UCs, a ACEM deverá oferecer um treinamento básico de escalada e medidas de segurança para equipe técnica do DEPUC, visto que tal conhecimento pode auxiliar a execução de atividades de gestão nas UCs municipais, além de prestar auxílio em atividades de campo que necessitem de acessos verticais ou em locais de difícil acesso, utilizando o notório conhecimento técnico de seu corpo de membros, quando solicitada pelo DEPUC.

[assinado digitalmente]

Fábio Henrique Machado
Presidente da FLORAM

Esta Autorização não dispensa nem substitui outras Autorizações, Licenças ou Alvarás requeridos pela legislação Estadual e/ou Federal.

DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
Rod. Francisco Thomas dos Santos (SC-406), nº 3150
CEP 88.066-260 - Armação do Pântano do Sul - Florianópolis/SC
Contato: fdepuc.floram@gmail.com | (48) 3237-5660

Assinaturas do documento

"AUT 008-2026 - Proc. PMF E 155389 e 155383 - 2025 -
Autorização ACEM - UCs - GAF"



Código para verificação: **SNHI7S1U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO HENRIQUE MACHADO (CPF: ***.608.819-**) em 17/04/2026 às 16:35:03 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/04/2026 - 18:00:43 e válido até 01/04/2029 - 18:00:43.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF E 00155383/2025**

e o código **SNHI7S1U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.